



LEI Nº 198 DE 22 DE JUNHO DE 2005.

Autora: Vereadora Rosimere Guarnier

“Cria o certificado de reconhecimento de utilidade pública para as entidades que efetivamente prestem serviços de assistência social e cultural às comunidades de Mesquita e dá outras providências”.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MESQUITA**, por seus representantes legais aprova e eu sanciono a seguinte,

LEI,

Art. 1º – Fica criado o Certificado de Reconhecimento de Utilidade Pública na forma e padrão descrito no artigo precedente de acordo com o modelo no Anexo I.

Art. 2º – O Certificado de Reconhecimento de Utilidade Pública conterá os seguintes dizeres:

a) no centro, a palavra “Certificado” em letra maiúscula grifada, utilizando fonte “Monotype Corsiva”, em todo o texto do histórico;

b) No histórico constará: “A Câmara Municipal de Mesquita, através de seus representantes certifica e reconhece como de Utilidade Pública _____ com sede na Rua _____ bairro _____ em Mesquita, Estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ sob nº 00.000.000/0000-00, por indicação do Parlamentar _____ Mesquita, data, nome e assinatura do Presidente da Casa Legislativa”.

Art. 3º – A impressão ficará a cargo da Secretaria Legislativa.

Art. 4º – As entidades que já possuírem o título de Reconhecimento de Utilidade Pública Municipal, poderão solicitar o Certificado, a pedido e requerido por Vereador, sendo obrigatório anexação ao requerimento dos documentos de Registro no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, publicação da lei, Constituição, Ata e relatório de atividades atestados pela Secretaria Municipal de Ação Social e Trabalho.

Art. 5º – Somente será expedido Certificado se autorizado por lei.

Art. 6º – A impressão dar-se-á somente após a sanção da lei pelo Poder Executivo Municipal, e se fará constar do processo legislativo, que o certificado foi emitido em face de publicação do ato..



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Mesquita
GABINETE DO PREFEITO



Art. 7º – Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mesquita, RJ, 22 de junho de 2005.

Artur Messias da Silveira